



PORTARIA GAB /Nº 009/ 2021, de 03 de maio de 2021.

“Instaura Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeia comissão especial sindicante e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os fatos amplamente noticiados na imprensa e nas redes sociais acerca da vacinação do Senhor Rainel Barbosa de Araújo contra Covid-19, de forma indevida em razão de o mesmo não estar incluído em nenhum dos grupos prioritários em vacinação neste momento;

CONSIDERANDO que se faz necessária a apuração de tal fato, a fim de esclarecer as circunstâncias de tal vacinação de forma indevida;

CONSIDERANDO outras informações que dão conta da possível ocorrência de outras pessoas vacinadas fora dos grupos prioritários, o que impõe a necessidade de uma investigação aprofundada sobre todas as vacinas aplicadas até o momento;

CONSIDERANDO a gravidade de tais denúncias, notadamente em razão da grande relevância da vacinação contra Covid-19 e a demanda pela imunização, sendo imperiosa a estrita observância do cronograma de vacinação, de acordo com o Plano de Vacinação e as orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de norma específica municipal que regulamente os procedimentos inerentes ao processo de sindicância, devendo-se observar, como fonte subsidiária, a Lei Estadual nº

1.818/2007, de 23 de agosto de 2007, Art. 166 e seguintes, Art. 173 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para apuração dos fatos relacionados à vacinação contra Covid-19 no Município de Miracema do Tocantins, notadamente quanto à observância dos critérios de vacinação, faixa etária e público prioritário de vacinação, conforme plano de vacinação, desde o início do programa de imunização municipal, iniciado em 22 de janeiro de 2021, especialmente acerca da vacinação do Senhor Rainel Barbosa Araújo, noticiado na imprensa local e estadual.

Art. 2º. Fica nomeada comissão especial de sindicância, que será composta pelos seguintes servidores, Presidida pelo primeiro:

1. **THIAGO SANTANA MONTELO**
2. **ARIOMAR ALVES GOMES**
3. **MARIA DA PROVIDÊNCIA MARQUES DA SILVA**

Art. 3º. A Comissão Especial de Sindicância, ora constituída, deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, devidamente motivada, nos termos do que dispõe o Art. 166, § 3º, da Lei 1818/2007.

Art. 4º. A Comissão Especial de Sindicância, ora constituída, ao final do processo investigativo, deverá apresentar relatório circunstanciado dos fatos apurados, bem como recomendando as medidas a serem eventualmente aplicadas.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 03 de maio de 2021.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 014/2020

PROCESSO Nº: 0850/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 2º (segundo)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONSTRUTORA COSTA GUERRA EIRELI.

OBJETO: Contratação de Empresa para Conclusão da Construção da Creche Padrão Tipo – B, Contrato nº014-2020, localizada no município de Miracema do Tocantins – TO.

PRAZO DO ADITIVO: Fica aditado ao contrato o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, tudo fundamentado no que estabelece o Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: Aos 22 dias do mês de Março de 2021.

SIGNATÁRIOS: – TATIANE DA COSTA BARROS Secretária Municipal de Educação; BENTO COSTA GUERRA - Representante da Contratada.

AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2021 - TIPO MENOR PREÇO – PROCESSO 387/2021 A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de

Miracema do Tocantins torna público, para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado para o dia 28 de Maio de 2021, às 09h00min horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, visando a Aquisição de material hospitalar para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br>.
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
Informações Tel.: (63) 3366- 1444. E-mail.

CPL: licitacaomiracema10@gmail.com de segunda a sexta-feira e informações através no fone: (63) 3366-1444.

Miracema - TO, 10 de maio de 2021.

Joelma Gorete C. Oliveira
Pregoeira

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 313/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializado em contratação de empresa para prestação de aquisição de materiais de Equipamento de Proteção Individual – (EPIS) para os profissionais das unidades públicas de atendimento do Sistema único de Assistência Social – (SUAS), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no MF sob o CNPJ nº 26.784.816/0001-47, situada na Quadra 606 Sul Avenida LO 13, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas- TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 10.670,60 (Dez Mil e Seiscentos e Setenta Reais e Sessenta e



ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 448

Centavos), que será pago após a prestação de serviço, através de transferência bancária em nome da empresa contratada. Conforme serviços prestados pela empresa acima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – (EPI), para manutenção da Secretária Municipal de Assistência Social e Unidades de Referência e considerando a necessidade da continuidade da oferta do serviço com segurança para as equipes e usuários, justificando a compra dos equipamentos conforme previsto na portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, devido a importância do papel do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid – 19. Além disso, a Portaria nº 54, de 1º de Abril de 2020, apresenta as recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

Portanto, faz-se necessário que as equipes da Assistência Social tenham à sua disposição os EPI necessários ao desempenho de suas funções; as unidades de atendimento do SUAS devem possuir materiais de limpeza para garantir a perfeita desinfecção dos ambientes e das superfícies de trabalho, bem como EPI para os trabalhadores do serviço e profissionais de limpeza. Essa compra é fundamental para aperfeiçoar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins – TO, 03 de Maio de 2021.

**SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO
CARVALHO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 382/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em contratação de empresa para prestação de aquisição de produtos agropecuários para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no MF sob o CNPJ nº 26.784.816/0001-47, situada na Quadra 606 Sul Avenida LO 13, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas- TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 4.983,04 (Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e três Reais e Quatro Centavos), que será pago após a prestação de serviço, através de transferência bancária em nome da empresa contratada. Conforme serviços prestados pela empresa acima citada.



ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 448

Da Justificativa: Justifica-se a aquisição dos produtos agropecuários para atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – (SCFV), sendo de grande importância para o bem estar dos animais que se encontram na sede da Unidade. O SCFV organiza-se em grupo de idosos, crianças e adolescentes, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade. Os produtos relacionados ao plantio que estão sendo solicitados se faz necessário para atender as demandas destes participantes sendo estes gêneros alimentícios utilizados apenas para o próprio consumo dos usuários. Essa compra é fundamental para otimizar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins – TO, 03 de Maio de 2021.

**SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO
CARVALHO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº457/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em contratação de empresa para aquisição de produtos Herbicidas e Adubo Químico para conter pragas e doenças dos gramados do campo de futebol do Estádio Castanheirão e Bambuzão, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no MF sob o CNPJ nº 26.784.816/0001-47, situada na Quadra 606 Sul Avenida LO 13, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 7.534,70 (Sete Mil e Quinhentos e Trinta Quatro Reais e Setenta Centavos), o pagamento será efetuado através de conta bancária em nome da empresa acima citada, após a entrega dos produtos.

Da Justificativa: Justifica-se a aquisição dos produtos Herbicidas e Adubos Químicos, para necessidade do cuidado da manutenção e conservação do Estádio Castanheirão e Bambuzão, pois o mesmo é um local de grande utilidade da população, além do campo de futebol ser uma das principais formas de inserção social. Devido ao fim do período chuvoso, dar-se a necessidade do uso de herbicidas para absorver o veneno sobre o solo, para retirada das pragas e ervas daninhas, logo após á a necessidade de adubação de adubos químicos na grama, pois o solo perdera seus minerais após o processo chuvoso e a aplicação de herbicidas. Com isso á necessidade de uma boa adubação com fertilizantes no gramado, assim essa manutenção visa o bem comum, e a importância de praticar o futebol traz benefícios para a sociedade, além de contribuir com a melhoria na saúde mental e física.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea



“a” do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 29 de Abril de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO